



LEI Nº 2.601, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação da USF (Unidade de Saúde da Família) localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “**Maria Alves de Oliveira Danta**” a USF (Unidade de Saúde da Família), localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º A denominação de que trata o Art.1º, é uma homenagem póstuma à Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, conforme justificativa em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: DOC. TCE - P/T

Data: 07/03/2016

Pala



JUSTIFICATIVA

A Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, nasceu no Estado da Bahia no dia 05 de fevereiro de 1955. Foi casada com o Senhor Benjamin Danta de Oliveira com quem teve 04 (quatro) filhos.

Em janeiro de 1988 mudou-se para o Município de Sorriso-MT onde começou a trabalhar como zeladora na Escola Estadual Mário Spinelli, vindo a passar no concurso Público em 1989.

Dona Maria foi uma mulher batalhadora que sempre lutou pelo interesse da sociedade mais carente. Mesmo com pouco poder aquisitivo ajudava os mais necessitados, era preocupada com as pessoas que ainda não tinham uma casa própria. Fez muitas amizades devido a sua simpatia e sempre foi muito querida pelos seus amigos e seus vizinhos. Com sua simpatia ganhava a confiança e o respeito de autoridades, fazendo dessa conquista uma maneira de ajudar a quem precisava e buscava sua ajuda, Ajudou a construir muitas casas para essas pessoas, sendo que muitas vezes, trabalhava na construção para acelerar o andamento da obra. Ajudou a construir Igrejas, e também exerceu um papel muito importante na Pastoral da Criança. Sendo voluntária, desenvolveu diversas alternativas de alimentação saudável para mães grávidas e crianças que tinham baixo peso e desnutrição.

Dona Maria foi acometida por uma enfermidade em fevereiro de 2015 e veio a falecer no dia 08 de maio de 2015.

Por este motivo é justa a homenagem a esta grande cidadã que honrou nosso município colaborando no meio de nossa sociedade.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2016

Data: 01 de março de 2016.

Dispõe sobre denominação da USF (Unidade de Saúde da Família) localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Maria Alves de Oliveira Danta**” a USF (Unidade de Saúde da Família), localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º A denominação de que trata o Art.1º, é uma homenagem póstuma à Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, conforme justificativa em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

A Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, nasceu no Estado da Bahia no dia 05 de fevereiro de 1955. Foi casada com o Senhor Bejamin Danta de Oliveira com quem teve 04 (quatro) filhos.

Em janeiro de 1988 mudou-se para o Município de Sorriso-MT onde começou a trabalhar como zeladora na Escola Estadual Mário Spinelli, vindo a passar no concurso Público em 1989.

Dona Maria foi uma mulher batalhadora que sempre lutou pelo interesse da sociedade mais carente. Mesmo com pouco poder aquisitivo ajudava os mais necessitados, era preocupada com as pessoas que ainda não tinham uma casa própria. Fez muitas amizades devido a sua simpatia e sempre foi muito querida pelos seus amigos e seus vizinhos. Com sua simpatia ganhava a confiança e o respeito de autoridades, fazendo dessa conquista uma maneira de ajudar a quem precisava e buscava sua ajuda, Ajudou a construir muitas casas para essas pessoas, sendo que muitas vezes, trabalhava na construção para acelerar o andamento da obra. Ajudou a construir Igrejas, e também exerceu um papel muito importante na Pastoral da Criança. Sendo voluntária, desenvolveu diversas alternativas de alimentação saudável para mães grávidas e crianças que tinham baixo peso e desnutrição.

Dona Maria foi acometida por uma enfermidade em fevereiro de 2015 e veio a falecer no dia 08 de maio de 2015.

Por este motivo é justa a homenagem a esta grande cidadã que honrou nosso município colaborando no meio de nossa sociedade.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CJR
Data: 29 02 2016

PROJETO DE LEI Nº 014/2016

Data: 26 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre denominação da USF (Unidade de Saúde da Família) localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação: <u>—</u>	() Fav. () Contra (→) abst
2ª Votação: <u>—</u>	() Fav. (→) Contra (←) abst
3ª Votação: <u>—</u>	() Fav. (→) Contra (←) abst
Votação única: <u>29/02/2016</u>	10 Fav. (←) Contra (→) abst

Secretário(a): [Assinatura]

IRMÃO FONTENELE – PROS, E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Maria Alves de Oliveira Danta**” a USF (Unidade de Saúde da Família), localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º A denominação de que trata o Art. 1º, é uma homenagem póstuma à Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, conforme justificativa em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2016.

[Assinatura]
IRMAO FONTENELE
Vereador PROS

[Assinatura]
MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

[Assinatura]
JANE DELALIBERA
Vereadora PR

[Assinatura]
VERGILIO DALSOQUIO
Vereador Rede

[Assinatura]
PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB

[Assinatura]
CLÁUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

[Assinatura]
MARILDA SAVI
Vereadora PSD

[Assinatura]
BRUNO STELLATO
Vereador PDT

[Assinatura]
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

[Assinatura]
DARCI GONCALVES
Vereador

[Assinatura]
FÁBIO GAVASSO
Vereador PMB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

A Senhora Maria Alves de Oliveira Danta, nasceu no Estado da Bahia no dia 05 de Fevereiro de 1955. Foi casada com o Senhor Bejamin Danta de Oliveira com quem teve 04 (quatro) filhos.

Em Janeiro de 1988 mudou-se para o Município de Sorriso-MT onde começou a trabalhar como zeladora na Escola Estadual Mário Spinelli, vindo a passar no concurso Público em 1989.

Dona Maria foi uma mulher batalhadora que sempre lutou pelo interesse da sociedade mais carente. Mesmo com pouco poder aquisitivo ajudava os mais necessitados, era preocupada com as pessoas que ainda não tinham uma casa própria. Fez muitas amizades devido a sua simpatia e sempre foi muito querida pelos seus amigos e seus vizinhos. Com sua simpatia ganhava a confiança e o respeito de autoridades, fazendo dessa conquista uma maneira de ajudar a quem precisava e buscava sua ajuda, Ajudou a construir muitas casas para essas pessoas, sendo que muitas vezes, trabalhava na construção para acelerar o andamento da obra. Ajudou a construir Igrejas, e também exerceu um papel muito importante na Pastoral da Criança. Sendo voluntária, desenvolveu diversas alternativas de alimentação saudável para mães grávidas e crianças que tinham baixo peso e desnutrição.

Dona Maria foi acometida por uma enfermidade em Fevereiro de 2015 e veio a falecer no dia 08 de Maio de 2015.

Por este motivo é justa a homenagem a esta grande cidadã que honrou nosso município colaborando no meio de nossa sociedade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2016.


IRMÃO FONTENELE

Vereador PROS


MARLON ZANELLA

Vereador PMDB

JANE DELALIBERA

Vereadora PR


VERGILIO DALSOQUIO

Vereador Rede


PROFESSOR GERSON

Vereador PMDB

CLÁUDIO OLIVEIRA

Vereador PR


MARILDA SAVI

Vereadora PSD


BRUNO STELLATO

Vereador PDT


DIRCEU ZANATTA

Vereador PMDB


DARCI GONÇALVES

Vereador


FABIO GAVASSO

Vereador PMB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 003/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 013/2016.

RELATÓRIO: Ínclitos Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto de Lei que denomina de “**FABIO HIGOR MARQUES TIMÓTEO**” a USF (Unidade de Saúde da Família), localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos com abrangência de atendimento o Bairro Novos Campos, e dá outras providências.

É o resumo do necessário.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Lei vem disciplinada no Artigo 29, Caput, da Lei Orgânica Municipal, a qual assim preceitua:

Art. 29 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito, e aos eleitores, que a exercerão em forma de moção articulada subscrita no mínimo por um por cento dos eleitores do município.

(...)

Cumprir destacar que incumbirá a esta casa legislativa, segundo dispõe o Artigo 12 da Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Município.

O presente Projeto de Lei vem acompanhado de justificativa, onde consta que o Sr. Fábio Higor Marques Timóteo no ano de 2000 começou a trabalhar no Hospital Regional de Sorriso como servidor de carreira do Estado de Mato Grosso e em 2010 como servidor efetivo do município de Sorriso, também na área da saúde. Fábio era formado em Educação Física pela UFMT e atuou como docente nesta área pelo município de Sorriso, sendo que consideram justa a homenagem a este servidor público que honrou nosso município, trabalhando principalmente na área da saúde.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhes compete, cabendo aos ínclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso - MT, 29 de fevereiro de 2016.

Daniel Henrique de Melo Santos

OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 016/2016.

DATA: 29/02/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 014/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) LOCALIZADA NA RUA PASSO FUNDO, BAIRRO NOVOS CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 014/2016, cuja ementa: **Dispõe sobre denominação da USF (Unidade de Saúde da Família) localizada na Rua Passo Fundo, Bairro Novos Campos, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 014/2016, de 19 de fevereiro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 058/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, dos Projetos de Lei nºs 013/2016 e 014/2016 e inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 002/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário